



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ARP N.º 130/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Governo, ordenador de despesas, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **FABIANO RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.305.281/0001-30, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 45, Bairro São Judas Tadeu, no município de Itajubá/MG, representada pelo Sr. **Fabiano Rodrigues Pereira**, portador do CPF n.º XXX.882.966-XX, denominada **DETENTORA DA ATA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 011/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 130/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o incremento de **25% (vinte e cinco por cento)** do item 57 da Ata de Registro de Preços n.º 130/2025, com vigência até 12/05/2026, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INCREMENTO

Fica aditado o item 57, da presente Ata de Registro de Preços em **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QNT. LICITADA	QNT. ADITADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	KG	MANGA - Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	180	45	R\$4,90	R\$220,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O incremento tem fulcro no artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 5ª da Ata de Registro de Preços n.º 130/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 130/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 11 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – ÓRGÃO GERENCIADOR

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

FABIANO RODRIGUES PEREIRA – DETENTORA DA ATA

Fabiano Rodrigues Pereira

CNPJ n.º 07.305.281/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ARP N.º 130/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
FABIANO RODRIGUES PEREIRA**

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o incremento de **25% (vinte e cinco por cento)** do item **57** da Ata de Registro de Preços n.º 130/2025, com vigência até 12/05/2026, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INCREMENTO

Fica aditado o item **57**, da presente Ata de Registro de Preços em **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QNT. LICITADA	QNT. ADITADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	KG	MANGA - Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	180	45	R\$4,90	R\$220,50

Data da Assinatura: 11/02/2026.

Vigência: Até 12/05/2026.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 11/02/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*